



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
020/2019 TJ/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA L & S SERVIÇO DE LIMPEZA
LTDA-ME PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE
10 CONTAINERS.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 1562404 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **L & S SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.18.087.773/0001-12, com sede na Rua Vinte e cinco de junho, nº 150, casa A altos, bairro: Guamá, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.075-513, telefone: (91) 3032-2511/ 98011-4794 e 99247-2635, e-mail: orcamentohidrovac@gmail.com, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por **LUAN SILVA RIBEIRO**, portador do RG nº. 5592413, inscrito no CPF/MF sob o nº. 928.391.182-20, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato nº 020/2019, referente a contratação de empresa para o serviço de locação de 10 containers, a serem utilizados conforme demanda, para retirada de materiais inservíveis proveniente de obras de manutenção Predial - conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de maio de 2020 e término em 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

Fica mantido o valor atualmente praticado conforme manifestação da empresa, perfazendo o valor global estimado de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8646;
- Natureza de Despesa: 33.90.39;
- Fonte: 0118.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 12 de março de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

LUAN SILVA RIBEIRO

L & S SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA-ME

Testemunhas:

CPF: 836702542-34

CPF: 598.039.322-68